



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.826/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.378.470,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais) as dotações do Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.378.470,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS ----- R\$ 5.378.470,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.378.470,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 5.378.470,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.378.470,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 5.378.470,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS ----- R\$ 1.220.970,00
2.03.01.09.271.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS ----- R\$ 4.157.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.378.470,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 5.378.470,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.378.470,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 5.378.470,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.826/2026

Folha 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo